



LEI COMPLEMENTAR Nº 7

de 24 de outubro de 2005

"ALTERA ANEXOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002, DE 29 DE MAIO DE 2002."

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João. Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Altera os Anexos IV, VII e IX do Quadro de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 003/002, de 29 de maio de 2002.

Art. 2º. *Os anexos constantes desta Lei, constituem parte integrante da Lei Complementar nº 003/02.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2005.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 7/2005 - 24 de outubro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em